

Audição Parlamentar

CAOT

10 de Março de 2021

Senhor Presidente, Senhores Deputados,

Senhor Ministro

Minha Senhoras e meus Senhores

(fórmula protocolar a confirmar)

As concessionárias do terminal Teporset são a Secil – Companhia Geral de Cal e Cimento, SA e a Cimpor-Indústria de Cimentos, SA, duas das principais empresas industriais portuguesas, que exibem um longo e relevante registo histórico de concepção e execução de inúmeros projetos industriais complexos no País.

No âmbito da concessão portuária privativa que lhes foi atribuída pela APSS, as Concessionárias solicitaram, em 2017, autorização para utilização do cais de apoio existente do Terminal TEPORSET no âmbito das atividades que já desenvolviam no terminal adjacente, o Terminal Termitrena. Requereram, para o efeito, autorização para realizar dragagens de manutenção neste cais e na sua respectiva bacia de estacionamento, de forma a permitir, com a devida segurança marítima, as manobras portuárias necessárias ao seu correcto funcionamento.

A autorização para estas dragagens de manutenção foi concedida pela APSS pelo Alvará de Obras de Construção n.º 02/2020 de 9/11/2020, tendo decorrido o respectivo processo de licenciamento junto de todas as autoridades competentes, nos termos da legislação aplicável, a saber:

- Agência Portuguesa do Ambiente (APA), como Autoridade de avaliação de Impacte ambiental do Terminal Termitrena, quanto à utilização do cais do Teporset no âmbito das atividades daquele terminal, bem como quanto à clarificação da abrangência das dragagens pelo procedimento de avaliação de impacte ambiental;
- Administração de Região Hidrográfica (ARH), quanto à classificação dos sedimentos em termos da sua qualidade (numa escala de 5 classes) e destino a dar a estes, em função da sua classe de qualidade.

Quanto à obra propriamente dita, as Concessionárias contrataram a elaboração do projeto à Consulmar, que realizou o projeto assegurando ainda a adequada Consultoria Técnica ao Projeto.

Na elaboração do projeto, a Consulmar teve em conta as condicionantes previstas em 2 Declarações de Impacte Ambiental, DIA 2147 (de 21/5/2010), e a DIA n.º 1356, de (30.6.2006), e no estudo “Caracterização de Sedimentos no Cais da Teporset” efetuado em 2017 pelo IPMA – Instituto Português do Mar e da Atmosfera.

Para assegurar o mais elevado padrão de eficiência e segurança da obra, foi adjudicada à empresa dinamarquesa Rodhe Nielsen a empreitada de dragagem e à Etermar, conceituada empresa nacional de trabalhos marítimos, a realização dos trabalhos de movimentação em terra.

Cumprindo as obrigações legais em termos de fiscalização e segurança, foi contratada a Empresa Obra Segura, para prestar serviços de Coordenação de Segurança e Fiscalização de Obra no regime 24 h /7 dias semana.

Para auxiliar a concessionária a dar cumprimento às exigências legais e às especificações da Declaração de Impacte Ambiental foi ainda contratada a empresa de Arqueologia Tiago Fraga – Acompanhamento Arqueológico, Lda. em fase de obra, e a empresa Ambi22, Lda, para Apoio e Consultoria Ambiental ao licenciamento e execução do projeto.

Do exposto, resulta claro que as Concessionárias se apetrecharam, com o recurso a estas várias empresas, das devidas competências técnicas e legais para a realização desta obra de acordo com os mais exigentes padrões de execução, em conformidade com as melhores práticas do sector.

A obra teve início dia 7 de dezembro de 2020, decorrendo com a esperada normalidade até início de janeiro, data em que ocorreu o galgamento, pela água de dragagem, das paredes laterais da contenção do canal de escoamento, o que provocou a inundação dos terrenos adjacentes em terra com escoamento das águas de retorno para o meio aquático fora do canal existente para o efeito.

Neste processo verificou-se a afetação de uma pradaria marinha (de reduzida dimensão), que se tinha desenvolvido recentemente, supostamente a partir de 2013, ostentando um padrão de desenvolvimento incipiente (precisamente por se encontrar fora do seu meio natural, ou seja, por estar em pleno areal da praia).

Após a deteção da ocorrência, não foi imediatamente percecionado pelos responsáveis operacionais os eventuais impactes causados no ambiente, na medida em que se tratava apenas e só de sedimentos não contaminados, e de água de dragagem, elementos todos eles naturais e provenientes do leito do Rio Sado.

Faz-se notar que os sedimentos em causa correspondem (i) a sedimentos de classe 1 (compostos por areias e lodos previamente caracterizados pelo IPMA no seu estudo atrás mencionado e (ii) a águas de dragagem não poluentes, integralmente naturais e provenientes do mesmo ecossistema.

Não se verificou, nem se podia verificar, qualquer descarga de elementos externos poluentes, lamas, resíduos ou qualquer outro material de semelhante natureza.

A ação das marés e as condições atmosféricas permitiram já uma recuperação parcial do local, atenuando o impacto visual e estabilizando os terrenos adjacentes.

Relativamente ao soterramento da mencionada área de pradaria marinha, as Concessionárias contactaram já biólogos marinhos no sentido de estabelecer um protocolo de colaboração através do qual os cientistas e técnicos destas instituições farão o diagnóstico da situação, proporão uma estratégia de remediação e assegurarão a sua implementação no terreno.

Uma das concessionárias da Teporset, a Secil, apoia financeiramente, desde 2007, um sólido e ambicioso programa de recuperação das pradarias marinha do Parque Marinho Luiz Saldanha, em Setúbal, em estreita colaboração institucional com o ICNF e com diversas instituições universitárias, pelo que o valor ecológico e o potencial de sequestro carbónico das pradarias marinhas lhe são sobejamente conhecidos e apreciados.

Resta dizer que as Concessionárias declaram o seu firme propósito em acelerar a recuperação do local e promoverão as medidas de compensação ambiental que os cientistas e as autoridades da tutela vierem a determinar como necessárias e suficientes.

Esperamos, com esta intervenção ter contribuído para o esclarecimento dos Senhores Deputados das circunstâncias concretas da ocorrência operacional e da sua verdadeira dimensão ambiental.

Em seguida gostaríamos de vos fazer uma pequena apresentação sobre o presente tema e ficamos ao dispor para prestar os esclarecimentos que V. Exas. entendam necessários.